



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Art. 57, II, Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: RICARDO SAUER KRUGER, portador do CPF nº 895.264.300-34

OBJETO : LOCAÇÃO de CAMINHÃO TANQUE, (CAMINHÃO PIPA) , marca/modelo M. BENZ L1113, ano/modelo 1975/1975, com capacidade 6,00 Toneladas, potência de motor de 130 CV., cor azul, movido à diesel, chassi 34403312279427, placa KBY 7577, a ser utilizado junto ao Departamento de Praças, parques e Jardins, deste Município. A presente contratação decorre de processo Licitatório na Modalidade Convite nº 01/2014.

Vigência : 23 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, podendo a vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.

JUSTIFICATIVA

1 – Considerando que o objeto do contrato em questão é a locação de equipamentos para atender as necessidades do Departamento de Praças, Parques e Jardins, deste Município;

2 – Considerando que é interesse da administração continuar com a locação do referido equipamento, e que os preços contidos no contrato que se finda, confrontados como os preços e condições praticados no mercado, proporcionarão substancial vantagem para a administração municipal, na vigência da sua prorrogação;

3 – Considerando a permissibilidade contidas no contrato nº 14/2014, e no Art. 57, II, Lei Federal 8.666/93;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta, **até 31 de dezembro de 2015**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

AUTORIZAÇÃO

(art. 57, § 2º, Lei 8.666/93)

Prestadas as necessárias justificativas e em razão do princípio da continuidade da prestação do serviço público, AUTORIZO a prorrogação do contrato em questão, a vigorar até 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a aplicação do índice do IGPM, para manutenção do equilíbrio financeiro da Contratação, conforme previsto no art. 65. II, “d” da Lei Federal 8.666/93.

Ovidor, 30 de dezembro de 2014.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 14/01/2015


Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO N. 14/2014

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO de locação de equipamento, **que entre si celebram o Município de Ouidor e RICARDO SAUER KRUGER, na forma seguinte”**

Aos 30 (TRINTA) dias do mês de dezembro de 2.014, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **RICARDO SAUER KRUGER**, brasileiro, casado, operador de produção, portador do RG 1545700 SSP/DF, CPF nº 895.264.300-34, PIS/PASEP nº 131.27976.31.2, residente e domiciliado à Rua Francisco Martins de Almeida, s/n, Jardim JK, Ouidor/GO., têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO, firmado em 23/01/2014**, para prorrogar a vigência do contrato n. 14/2014, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

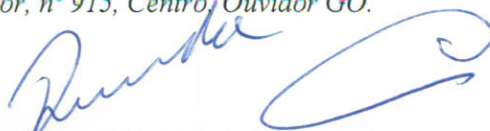
ATO AUTORIZATIVO: Art. 57, II, Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 14/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA, do Contrato supra citado, que prorroga o período da vigência de 23 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2014, **para 23 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2015**, podendo ser prorrogado caso haja interesse administrativo, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, passando a Cláusula Terceira do contrato sob aditamento a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 23 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2015, podendo a vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será **empenhado no exercício de 2015, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, passando a





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

cláusula segunda do contrato sob aditamento, a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

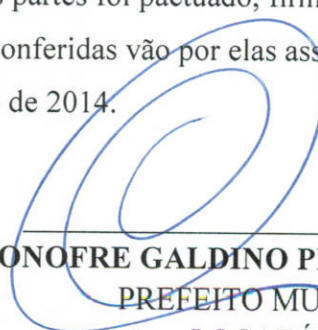
A **LOCATÁRIA**, se obriga a pagar ao **LOCADOR**, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global no exercício de 2014, no valor de R\$ 39.433,33 (trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente aos dias do mês de janeiro de 2014, e as demais parcelas no valor de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. **E para o exercício de 2015, importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficará a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, que foi designado como Gestor de Contrato, conforme Decreto 206/2013.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2015, e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão por elas assinadas.

Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2014.



ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA




RICARDO SAUER KRUGER
LOCADOR

Testemunhas:


1

CPF:


011.941.131-84

2

CPF:


032.339.471-00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e RICARDO SAUER KRUGER, CPF nº 895.264.300-34 CONTRATO N. 14/2014
FUNDAMENTO:	Art. 57, II, c/c Art. 65, II, "d", Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e contrato nº 14/2014
OBJETO:	LOCAÇÃO de CAMINHÃO TANQUE, (CAMINHÃO PIPA) , marca/modelo M. BENZ L1113, ano/modelo 1975/1975, com capacidade 6,00 Toneladas, potência de motor de 130 CV., cor azul, movido à diesel, chassi 34403312279427, placa KBY 7577, a ser utilizado junto ao Departamento de Praças, parques e Jardins, deste Município. A presente contratação decorre de processo Licitatório na Modalidade Convite nº 01/2014
PRAZO:	23 de janeiro de 2014 prorrogado sua vigência até 31 de dezembro de 2015.
LICITAÇÃO:	CONVITE Nº 01/2014
DOTAÇÃO :	15.452.1034-4.042– Manutenção de PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	VALOR DO ADITIVO PARA 2015: importância global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 30 de dezembro de 2014.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal